



Sindicato Profissional dos Funcionários e Servidores Públicos Municipais de Campo Mourão – SINDISCAM CNPJ: 80.888.761/0001-60
Gestão JUNTOS PARA AVANÇAR MAIS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 04/2025 ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

O SINDICATO PROFISSIONAL DOS FUNCIONÁRIOS E SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAMPO MOURÃO-SINDISCAM, através de sua representante, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, CONVOCA todos os Servidores Públicos Municipais Estatutários (servidores do Poder Executivo, do Poder Legislativo, das Fundações, das autarquias, aposentados e pensionistas da PREVISCAM) de Campo Mourão, e Celetistas vinculados ao Poder Executivo Municipal, para participarem da **ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS ANO 2024**, nos termos dos artigos 66 e 69 do Estatuto do SINDISCAM, a ser realizada de forma híbrida, sendo presencialmente no auditório do SINDISCAM, sito à Rua Mato Grosso, 2712 – Centro – Campo Mourão – PR, e online através do aplicativo Google Meet (a ser disponibilizado no dia), no DIA 18 JUNHO DE 2025 QUARTA-FEIRA, ÀS 17 HORAS E 30 MINUTOS com qualquer número de associados quites com a mensalidade sindical, para discussão e deliberação da seguinte ordem do dia:

1º - Aprovação do presente edital;

2º - Apreciação e aprovação do balanço financeiro do SINDISCAM, relativo à Prestação de contas do ano 2024; e

3º - Informes da diretoria.

Campo Mourão, 12 de junho de 2025


JOSIANE FLORES MUNIS DA SILVA
Presidente



REGIMENTO INTERNO 6ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA

CAPÍTULO I DO OBJETIVO, TEMÁRIO

Art. 1º A 6ª Conferência Municipal do Idoso será realizada no dia 17/06/2025 às 08h na Casa da Cultura de Araruna, situada à Avenida Presidente Vargas, 407 e 499 - Centro Araruna-PR.

Art. 2º A Conferência foi convocada pelo Resolução Normativa do Conselho Municipal do Idoso nº 01/2025, de 13 de maio de 2025, em conformidade com o Decreto nº 12.015, de 6 de maio de 2024, alterado pela Portaria nº 1.593, de 26 de dezembro de 2024.

Art. 3º A 6ª Conferência Municipal do Idoso constitui-se em instância de participação social que tem por atribuição a avaliação da política pública voltada à pessoa idosa, na busca de promover ações que visem a superação de barreiras para uma velhice digna e saudável, proteção dos direitos e cidadania da pessoa idosa.

Art. 4º A 6ª Conferência Municipal do Idoso tem por objetivo analisar, propor e deliberar com base na avaliação local, reconhecendo a corresponsabilidade de cada ente federado, e eleger Delegados(as) para 6ª Conferência Estadual nos termos da Portaria nº 1.593, de 26 de dezembro de 2024.

Art. 5º A 6ª Conferência Municipal do Idoso tem como tema: “Envelhecimento Multicultural e Democracia: Urgência por Equidade, Direitos e Participação” e será noticiada em 5 eixos:

Eixo 1 - Financiamento das políticas públicas para ampliação e garantia dos direitos sociais;
Eixo 2 - Fortalecimento de políticas para a proteção à vida, à saúde e para o acesso ao cuidado integral da pessoa idosa;
Eixo 3 - Proteção e enfrentamento contra quaisquer formas de violência, abandono social e familiar da pessoa idosa;



Eixo 4 - Participação social, protagonismo e vida comunitária na perspectiva das múltiplas velhices;
Eixo 5 - Consolidação e fortalecimento da atuação dos conselhos de direitos da pessoa idosa como política do estado brasileiro.

CAPÍTULO II DA ORGANIZAÇÃO

Art. 6º A Comissão Organizadora é a instância responsável pela gestão e organização da 6ª Conferência Municipal do Idoso, nomeada através de Resolução Normativa do Conselho Municipal do Idoso nº 02/2025.

Art. 7º A 6ª Conferência Municipal do Idoso será presidida pelo Presidente do Conselho Municipal da Idoso.

Parágrafo único. Na ausência do Presidente, o Vice-Presidente do referido Conselho assumirá a Presidência.

CAPÍTULO III DOS PARTICIPANTES E DO CREDENCIAMENTO

Art. 8º Poderá participar da Conferência qualquer cidadão maior de 18 anos, devidamente inscrito, assegurando a ampla participação de representantes da sociedade civil e do poder público.

Art. 9º O credenciamento dos(as) participantes da 6ª Conferência Municipal do Idoso será efetuado no dia 17 de junho de 2025 das 08h às 12h e tem como objetivo identificar os participantes.

Art. 10º Na 6ª Conferência Municipal do Idoso, os participantes serão credenciados em duas categorias:

I - Delegados(as) com direito a voz e voto;

II - Convitados(as) com direito a voz e voto;

§1º Serão considerados Delegados Natos os membros titulares e suplentes do Conselho Municipal do Idoso.

Art. 11 As excepcionais surgidas no credenciamento serão tratadas pela Comissão Organizadora.



Art. 12 Será divulgado pela Comissão Organizadora, após o término do credenciamento, o número de delegados e convidados da Conferência Municipal.

CAPÍTULO IV DAS ETAPAS

Art. 13 A 6ª Conferência Municipal do Idoso deverá ser realizada observando as seguintes etapas:

- Aprovação do Regimento Interno;
- Palestra sobre o Tema e os 5 Eixos;
- Grupos de Trabalho por Eixos;
- Plenária Final/Deliberações a partir das prioridades definidas pelos grupos de Trabalho.

CAPÍTULO V DAS PALESTRAS

Art. 14 As Palestras terão por finalidade promover o aprofundamento do debate dos 5 (cinco) eixos, de que trata o artigo 6º.

§1º Um(a) Relator(a) ficará responsável, durante a exposição, pelo resumo escrito da fala do(s) Palestrante(s) sobre o tema.

CAPÍTULO VI DOS GRUPOS DE TRABALHO POR EIXO

Art. 15 Os grupos de Trabalho serão organizados de modo que cada grupo discuta um dos 5 Eixos da Conferência.

Art. 16 Deve-se assegurar que todos os Eixos sejam discutidos por, pelo menos, 1 Grupo de Trabalho.

Art. 17 Cada Grupo de Trabalho deve construir propostas de deliberação para o respectivo Eixo debatido para o próprio município; para o estado; e para a União.

Art. 18 As propostas de deliberação construídas devem ser registradas por cada um dos grupos, com a respectiva indicação se são para o próprio município, para o Estado ou para a União.



RESOLUÇÃO Nº 004/2025

O Conselho Municipal do Idoso de Araruna, no uso de suas atribuições legais, no que lhe confere a lei nº 1.964/2017, que altera o artigo 2º da lei nº 1.316/2007 e em reunião extraordinariamente realizada no dia 06/06/2025 na ATA nº 04/2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Regimento Interno de 6ª Conferência Municipal do Idoso.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se

Cumpra-se;

Araruna, 10 de Junho de 2025.


Thaiz Vilmar Marim
Presidente do CMI



EXTRATO DO 1º TERMO REQUILIBRIO DO CONTRATO N.º 016/2025-PMA

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUNA

CONTRATADA: PATRIOTA E FERNANDES LTDA - ME

BASE LEGAL: Lei Federal n.º 14133/21.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

DESCRIÇÃO	VALOR ATUAL	NOVO VALOR
	R\$ 151.900,00	R\$ 155,29
Cesta Básica com: 10 Kg de Arroz; 5 Kg Açúcar; 3 Kg Feijão; 2 Óleo de Soja 900ml; 1 Kg fubá; 1 Kg de Sal; 1 Kg Macarrão; 5Kg de Farinha de Trigo; 1 Kg de Café; Ext. de Tomate 370 gns		
Variação de R\$3,39 na farinha de trigo pct 5 kg		

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

ARARUNA-PR, 12 de Junho de 2025

GUSTAVO FRANÇA DOS SANTOS
PREFEITO



CAPÍTULO IX DA ELEIÇÃO DOS (AS) DELEGADOS(AS)

Art. 27 Na Plenária Final, serão eleitos 01 delegado e 01 suplente para participar da 6ª Conferência Estadual de dos Direitos da Pessoa Idosa, sendo estes representantes do poder público e sociedade civil.

Art. 28 Conforme elencado no parágrafo segundo do artigo 10º deste Regimento, todos os candidatos credenciados terão direito a voz e voto.

Parágrafo único. Os(as) candidatos(as) a Delegados(as) deverão apresentar documento de identificação oficial com foto.

Art. 29 A escolha dos 02 Delegados e 02 suplentes será paritária:

- 50% dos(as) representantes da Sociedade Civil;
- 50% de representantes do Governo local;

Art. 30 A relação dos Delegados para a 6ª Conferência Estadual eleitos e seus respectivos suplentes deverá ser enviada à Comissão Organizadora Estadual em até 5 dias após a realização da conferência municipal.

Parágrafo único. Na impossibilidade do(a) Delegado(a) titular estar presente na conferência Estadual, o respectivo suplente será convocado para exercer a representação do município.

CAPÍTULO X DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 31 Aos participantes das Plenárias é assegurado o direito de levantar questões de ordem à Comissão Organizadora, sempre que julgarem não estar sendo cumprido este Regimento.

Art. 32 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora e apresentados para votação da Plenária.

Art. 33 O presente Regimento entrará em vigor na data de sua publicação.



Araruna, 10 de junho de 2025.


Presidente CMI



EXTRATO DO 1º TERMO REQUILIBRIO DA ATA SRP N.º 005/2025-PMA

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUNA

CONTRATADA: PATRIOTA E FERNANDES LTDA - ME

BASE LEGAL: Lei Federal n.º 14133/21.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

DESCRIÇÃO	VALOR ATUAL	NOVO VALOR
	R\$ 16,99	R\$ 20,38
FARINHA DE TRIGO Características Técnicas: Farinha Especial. Deverá ser fabricada a partir de grãos de trigo silos e limpos, isentos de matéria terrosa. Embalagem primária: pacotes de 5kg.		

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

ARARUNA-PR, 12 de Junho de 2025

GUSTAVO FRANÇA DOS SANTOS
PREFEITO



PORTARIA Nº. 466/2025

O Prefeito Municipal de Araruna, Estado do Paraná, Gustavo França dos Santos, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - ATRIBUIR a servidora temporária GISLAINE APARECIDA PINTO SABOTTO, admitida em 05/02/2025, no cargo de Professora Temporária, matrícula sob nº 742, adicional de 100% (cem por cento) de seu vencimento base, correspondente a complementação temporária de 20 (vinte) horas semanais de trabalho em substituição de outrem, conforme dispõe a Lei Municipal 1.540/2010, a partir de 09 de Junho de 2025.

Art. 2º - ATRIBUIR, a partir de 09 de Junho de 2025, gratificação de 50% (cinquenta por cento) do salário base, ou seja, da classe e nível em que se encontra, devido ao exercício de seu cargo no atendimento educacional especializado em **CLASSE ESPECIAL**.

Parágrafo único. A gratificação do caput, tem cunho eventual, esporádico e temporário, não se incorporando aos vencimentos do(a) servidor(a), não gerando estabilidade ou direito a sua conversão em cargo efetivo, nem sobre ele incidirá vantagens acessórias, com fundamento no § 3º do art. 23 da Lei 1.540/2010.

Art. 02º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Paço Municipal Prefeito Evangelista Dal Santos,
Araruna, 11 de Junho de 2025.

Gustavo França dos Santos
Prefeito Municipal



PORTARIA Nº. 465/2025

O Prefeito Municipal de Araruna, Estado do Paraná, Gustavo França dos Santos, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando o contido na Lei Municipal nº 1.233/2006 que Dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Araruna e também pela Lei nº. 1467/2008 que Institui o plano de Cargos e o Sistema de Evolução Funcional dos Servidores Públicos da Administração Direta do Município de Araruna, bem como suas alterações e dá outras providências;

RESOLVE:

Art. 1º. – NOMEAR, a partir de 03 de Junho de 2025, CLAUDEIR COIMBRA DOS SANTOS, portador (a) do CPF: 582.xxx.949-4x, para exercer o cargo efetivo de Operador de Máquinas, simbologia “S-XIII-01”.

Art. 2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 03/06/2025, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Paço Municipal Prefeito Evangelista Dal Santos,
Araruna, 11 de Junho de 2025.

Gustavo França dos Santos
Prefeito



MUNICIPIO DE ARARUNA

ESTADO DO PARANÁ

Rua Prefeito Hermes de Campos Teixeira, nº 390, CNPJ 75.359.760/0001-99

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO - CONTRATO N° 031/2024-PMA

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUNA

CONTRATADA: ALTERNATIVA SOLUCOES EM SISTEMAS PUBLICOS LTDA-ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob N° 08.833.630/0001-59

BASE LEGAL: Lei Federal n.º 14.133/2021.

CLAUSULA PRIMEIRA – PRAZO

O prazo do contrato tera validade até 11 de Junho de 2026.

CLAUSULA PRIMEIRA – VALOR

Fica aditivado o valor de R\$ 484.290,47 (Quatrocentos e oitenta e quatro mil, duzentos e noventa reais).

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

ARARUNA-PR, 10 de Junho de 2025.

GUSTAVO FRANCA DOS SANTOS:07241681924

Assinado de forma digital por GUSTAVO FRANCA DOS SANTOS:07241681924
Dados: 2025.06.12 16:19:11 -03'00'

GUSTAVO FRANÇA DOS SANTOS
PREFEITO



MUNICIPIO DE ARARUNA

ESTADO DO PARANÁ

Rua Prefeito Hermes de Campos Teixeira, nº 390, CNPJ 75.359.760/0001-99

EXTRATO DO 8º TERMO ADITIVO - CONTRATO N° 030/2023-PMA

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUNA

CONTRATADA: KOCH USINA DE TRATAMENTO DE ENTULHOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n°. 32.284.517/0001-46.

BASE LEGAL: Lei Federal n.º 8.666 artigo 57, Inciso II e artigo 65, Inciso II, da Lei n º 8666/93.

CLAUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO
O contrato tem validade até 31 de Dezembro de 2025.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR
Fica aditivado o valor de R\$85.500,00 (Oitenta e cinco mil e quinhentos reais).

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

ARARUNA-PR, 12 de Junho de 2025.

GUSTAVO FRANCA DOS SANTOS:07241681924

Assinado de forma digital por GUSTAVO FRANCA DOS SANTOS:07241681924
Dados: 2025.06.12 16:23:23 -03'00'

GUSTAVO FRANÇA DOS SANTOS
PREFEITO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARUNA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.359.760/0001-99
Rua Prefeito Hermes de Campos Teixeira, nº 390, CEP 87260-000
ARARUNA - PARANÁ

1441 2101-1921

prefeitura@araruna.pr.gov.br

www.araruna.pr.gov.br

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO - CONTRATO N° 33/2024-PMA

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUNA

CONTRATADA: L DE MATOS DELFIN JUNIOR, CNPJ sob nº24.210.107/0001-22

BASE LEGAL: Lei Federal n.º 14.133/2021, Art. 111, Art. 124, I, "a" e "b", § 1º, Art. 125, 126, 127, 128 e 129.

CLAUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO
Este termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de execução do contrato nº 033/2024, no termos da sua cláusula quarta, item 4.2, alínea "a". Conforme Parecer do Paranacidade.

Fica prorrogada a execução do contrato pelo prazo de 150 (cento e cinquenta) dias, a partir de 15/05/2025.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

ARARUNA-PR, 12 de Junho de 2025

GUSTAVO FRANCA DOS SANTOS:07241681924

Assinado de forma digital por GUSTAVO FRANCA DOS SANTOS:07241681924
Dados: 2025.06.12 16:26:35 -03'00'

GUSTAVO FRANÇA DOS SANTOS
PREFEITO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARUNA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.359.760/0001-99
Rua Prefeito Hermes de Campos Teixeira, nº 390, CEP 87260-000
ARARUNA - PARANÁ

1441 2101-1921

prefeitura@araruna.pr.gov.br

www.araruna.pr.gov.br

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 115/2025

CONTRATANTE : PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUNA
CNPJ :75.359.760/0001-99

CONTRATADO : TOPOGEO AMBIENTAL ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA ME
CNPJ :09.115.828/0001-60

OBJETO: Registro de preços visando futura e eventual contratação de uma empresa especializada em Levantamento Planialtimétrico Cadastrol fornecendo levantamentos essenciais para garantir a precisão e a eficiência nas atividades de planejamento, desenvolvimento e execução de projetos no município.

Pregão: 23/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 69/2025

VALOR TOTAL: 60.000,00 (sessenta mil reais)

DATA DE ASSINATURA DO CONTATO: 09 de junho de 2025.

VIGENCIA DO CONTRATO: 09 de junho de 2026.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 14.133/2021.

ARARUNA, 09 de junho de 2025

GUSTAVO FRANCA DOS SANTOS:07241681924

Assinado de forma digital por GUSTAVO FRANCA DOS SANTOS:07241681924
Dados: 2025.06.12 14:15:11 -03'00'

GUSTAVO FRANÇA DOS SANTOS
PREFEITO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARUNA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.359.760/0001-99
Rua Prefeito Hermes de Campos Teixeira, nº 390, CEP 87260-000
ARARUNA - PARANÁ

1441 2101-1921

prefeitura@araruna.pr.gov.br

www.araruna.pr.gov.br

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 116/2025

CONTRATANTE : PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUNA
CNPJ :75.359.760/0001-99

CONTRATADO : GENTE SEGURADORA S/A
CNPJ :90.180.605/0001-02

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de seguro de veículos pertencente a frota de veículos do Município de Araruna.

Pregão: 24/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 70/2025

VALOR TOTAL: 2.187,20 (dois mil, cento e oitenta e sete reais e vinte centavos)

DATA DE ASSINATURA DO CONTATO: 10 de junho de 2025.

VIGENCIA DO CONTRATO: 10 de junho de 2026.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 14.133/2021.

ARARUNA, 10 de junho de 2025

GUSTAVO FRANCA DOS SANTOS:07241681924

Assinado de forma digital por GUSTAVO FRANCA DOS SANTOS:07241681924
Dados: 2025.06.12 15:11:54 -03'00'

GUSTAVO FRANÇA DOS SANTOS
PREFEITO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARUNA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.359.760/0001-99
Rua Prefeito Hermes de Campos Teixeira, nº 390, CEP 87260-000
ARARUNA - PARANÁ

1441 2101-1921

prefeitura@araruna.pr.gov.br

www.araruna.pr.gov.br

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 117/2025

CONTRATANTE : PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUNA
CNPJ :75.359.760/0001-99

CONTRATADO : FORTE SINAL EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ :26.729.755/0001-15

OBJETO: Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs), de forma a atender às necessidades das diversas secretarias e departamentos da Administração Pública Municipal de Araruna – PR, visando garantir a segurança e a integridade física dos servidores públicos no desempenho de suas funções, em conformidade com as normas de saúde e segurança do trabalho

Dispensa: 29/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 72/2025

VALOR TOTAL: 3.884,00 (três mil, oitocentos e oitenta e quatro reais)

DATA DE ASSINATURA DO CONTATO: 11 de junho de 2025.

VIGENCIA DO CONTRATO: 31 de dezembro de 2025.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 14.133/2021.

ARARUNA, 11 de junho de 2025

GUSTAVO FRANCA DOS SANTOS:07241681924

Assinado de forma digital por GUSTAVO FRANCA DOS SANTOS:07241681924
Dados: 2025.06.12 16:11:03 -03'00'

GUSTAVO FRANÇA DOS SANTOS
PREFEITO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARUNA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.359.760/0001-99
Rua Prefeito Hermes de Campos Teixeira, nº 390, CEP 87260-000
ARARUNA - PARANÁ

1441 2101-1921

prefeitura@araruna.pr.gov.br

www.araruna.pr.gov.br

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 118/2025

CONTRATANTE : PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUNA
CNPJ :75.359.760/0001-99

CONTRATADO : MASTERSUL EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA
CNPJ :18.274.923/0001-05

OBJETO: Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs), de forma a atender às necessidades das diversas secretarias e departamentos da Administração Pública Municipal de Araruna – PR, visando garantir a segurança e a integridade física dos servidores públicos no desempenho de suas funções, em conformidade com as normas de saúde e segurança do trabalho

Dispensa: 29/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 72/2025

VALOR TOTAL: 12.981,00 (doze mil, novecentos e oitenta e um reais)

DATA DE ASSINATURA DO CONTATO: 11 de junho de 2025.

VIGENCIA DO CONTRATO: 31 de dezembro de 2025.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 14.133/2021.

ARARUNA, 11 de junho de 2025

GUSTAVO FRANCA DOS SANTOS:07241681924

Assinado de forma digital por GUSTAVO FRANCA DOS SANTOS:07241681924
Dados: 2025.06.12 16:11:58 -03'00'

GUSTAVO FRANÇA DOS SANTOS
PREFEITO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARUNA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.359.760/0001-99
Rua Prefeito Hermes de Campos Teixeira, nº 390, CEP 87260-000
ARARUNA - PARANÁ

1441 2101-1921

prefeitura@araruna.pr.gov.br

www.araruna.pr.gov.br

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 119/2025

CONTRATANTE : PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUNA
CNPJ :75.359.760/0001-99

CONTRATADO : NACIONAL SAFETY EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA
CNPJ :24.402.903/0001-67

OBJETO: Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs), de forma a atender às necessidades das diversas secretarias e departamentos da Administração Pública Municipal de Araruna – PR, visando garantir a segurança e a integridade física dos servidores públicos no desempenho de suas funções, em conformidade com as normas de saúde e segurança do trabalho

Dispensa: 29/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 72/2025

VALOR TOTAL: 8.983,90 (oito mil, novecentos e oitenta e três reais e noventa centavos)

DATA DE ASSINATURA DO CONTATO: 11 de junho de 2025.

VIGENCIA DO CONTRATO: 31 de dezembro de 2025.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 14.133/2021.

ARARUNA, 11 de junho de 2025

GUSTAVO FRANCA DOS SANTOS:07241681924

Assinado de forma digital por GUSTAVO FRANCA DOS SANTOS:07241681924
Dados: 2025.06.12 16:12:55 -03'00'

GUSTAVO FRANÇA DOS SANTOS
PREFEITO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARUNA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.359.760/0001-99
Rua Prefeito Hermes de Campos Teixeira, nº 390, CEP 87260-000
ARARUNA - PARANÁ

1441 2101-1921

prefeitura@araruna.pr.gov.br

www.araruna.pr.gov.br

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 120/2025

CONTRATANTE : PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUNA
CNPJ :75.359.760/0001-99

CONTRATADO : O.C.O PARTICIPAÇÕES LTDA
CNPJ :44.694.710/0001-34

OBJETO: Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs), de forma a atender às necessidades das diversas secretarias e departamentos da Administração Pública Municipal de Araruna – PR, visando garantir a segurança e a integridade física dos servidores públicos no desempenho de suas funções, em conformidade com as normas de saúde e segurança do trabalho

Dispensa: 29/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 72/2025

VALOR TOTAL: 1.151,50 (um mil, cento e cinquenta e um reais e cinquenta centavos)

DATA DE ASSINATURA DO CONTATO: 11 de junho de 2025.

VIGENCIA DO CONTRATO: 31 de dezembro de 2025.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 14.133/2021.

ARARUNA, 11 de junho de 2025

GUSTAVO FRANCA DOS SANTOS:07241681924

Assinado de forma digital por GUSTAVO FRANCA DOS SANTOS:07241681924
Dados: 2025.06.12 16:13:47 -03'00'

GUSTAVO FRANÇA DOS SANTOS
PREFEITO